

CLXXI Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú – COMAR

Data: 18/03/2026

Início: 15:08h

Término: 16:03h

Pauta:

1 -	Boas-vindas;
2 -	Renovação do contrato da COOPBRAVO para o ano de 2026;
3 -	Aquisição de fardamentos para os catadores de materiais recicláveis de Acaraú e fardamento para corpo de servidores da SEMMA;
4 -	Outros assuntos de interesse do conselho.

Item	Nome	COMAR	Entidade/Instituição	Assinatura
1	José Teúnas Ramos	Titular	LIONS CLUB	
	Marina de Sena Alves	Suplente	LIONS CLUB	
2	Giovani Oliveira	Titular	Paróquia Nsa. Sra. Conceição	Giovani Oliveira
	Edilásio Barros Lopes	Suplente	Paróquia Nsa. Sra. Conceição	
3	Ver. Gleison José Rodrigues Alves	Titular	Câmara Municipal	
	Ver. Pedro Pereira de Souza Filho	Suplente	Câmara Municipal	
4	Ver. José Rafael Oliveira da Penha	Titular	Câmara Municipal	
	Ver. Ricardo Rocha dos Santos Araújo	Suplente	Câmara Municipal	
5	Ver. Maria Maévia de Sousa	Titular	Câmara Municipal	
	Ver. Maria Erineuza	Suplente	Câmara Municipal	



COMAR
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO
MEIO AMBIENTE DE ACARAÚ

	Fontenele da Silva			
6	José Neuciano Pinheiro de Oliveira	Titular	IFCE-Acaraú	José Neuciano P. Oliveira
	Rafaela Camargo Maia	Suplente	IFCE-Acaraú	
7	João Marcelo de Andrade Alves	Titular	ONG CASA	+ [Signature]
	Diana Carolina Medeiros Rodriguez	Suplente	ONG CASA	
8	José Otaciano da Silva	Titular	EEEP Marta Maria Giffoni	
	Maria Rosilane da Costa	Suplente	EEEP Marta Maria Giffoni	
9	José Nacélio Couto Cruz	Titular	Secretaria de Agronegócios	[Signature]
	Francisco Alexandre de Carvalho	Suplente	Secretaria de Agronegócios	
10	Ronaldo Miranda de Oliveira	Titular	STRAAF Acaraú	
	Raimundo Fernando de Oliveira	Suplente	STRAAF Acaraú	
11	Maria Leda Paiva Cavalcante Queiroz	Titular	Procuradoria Municipal	
	Priscila Matusa Araújo Silveira	Suplente	Procuradoria Municipal	Priscila Silveira
12	José Itamar Ferreira Gomes	Titular	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	[Signature]
	Francisco Schiavon Souza Silva	Suplente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	



ATA DA CLXXI REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAR

1 Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, de modo remoto, via
2 Google Meet: <https://meet.google.com/tot-nqdo-eez>, com início às 15:08 horas e
3 transmissão da sede da SEMMA, realizou-se a Centésima Septuagésima Primeira
4 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú
5 (COMAR), que teve como pauta: 1) Boas-vindas; 2) Renovação do contrato da
6 COOPBRAVO para o ano de 2026; 3) Aquisição de fardamentos para os catadores de
7 materiais recicláveis de Acaraú e fardamento para corpo de servidores da SEMMA; 4)
8 Outros assuntos de interesse do conselho. Após verificação do quórum foi aberta a
9 reunião com a presença dos(as) seguintes senhores(as) Conselheiros(as): Giovani
10 Oliveira, conselheira titular representante da Paróquia Nossa Sra. Conceição de
11 Acaraú; Priscila Matusa Araújo Silveira, conselheira suplente representante da
12 Procuradoria Municipal; João Marcelo de Andrade Alves, conselheiro titular
13 representante da ONG CASA; José Neuciano Pinheiro de Oliveira, conselheiro titular
14 representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
15 *Campus* Acaraú; Francisco Alexandre de Carvalho, conselheiro suplente representante
16 da Secretaria Municipal de Agronegócios, Pesca, Irrigação e Desenvolvimento
17 Econômico; José Nacélio Couto Cruz, conselheiro titular representante da Secretaria
18 Municipal de Agronegócios, Pesca, Irrigação e Desenvolvimento Econômico e José
19 Itamar Ferreira Gomes, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
20 Presidente do COMAR. O Presidente deu início a reunião cumprimentando os
21 presentes e desejando boas-vindas, destacou a importância da presença de todos nas
22 reuniões e apresentou brevemente a pauta aos conselheiros. Em seguida procedeu a
23 leitura da ATA da CLXX reunião ordinária do COMAR, que foi aprovada por
24 unanimidade dos conselheiros presentes. Seguindo com a pauta o Presidente
25 apresentou proposição para a renovação do contrato celebrado entre o município de
26 Acaraú e a Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Coleta Seletiva e
27 Reaproveitamento de Materiais Recicláveis do Baixo Acaraú (COOPBRAVO), para a
28 execução da coleta seletiva na comunidade de Barrinha de Baixo (Projeto Mais Vida:
29 Menos Lixo) para o ano de 2026 (contrato nº 2024.06.10.01 e primeiro termo aditivo nº
30 202408090001). Pela proposta apresentada o contrato será aditivado a partir do mês
31 de março de 2026, em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 4.598,12 (quatro mil quinhentos

32 e noventa e oito reais com doze centavos), totalizando R\$ 55.177,44 (cinquenta e cinco
33 mil cento e setenta e sete reais com quarenta e quatro centavos), mesmo valor do
34 contrato do ano anterior. Após a apresentação o Presidente abriu a palavra para
35 manifestações. Com a palavra o conselheiro Alexandre Carvalho se manifestou
36 favoravelmente a proposta. Não havendo mais intervenções o Presidente pôs em
37 votação a utilização de recursos do Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú
38 (FUNDEMA) para pagamento da execução do projeto Mais Vida: Menos Lixo em
39 Barrinha de Baixo pelo período de 12 meses. Posta em votação a proposição foi
40 aprovada por todos os conselheiros presentes. A cópia do contrato anterior,
41 apresentado aos conselheiros faz parte desta ATA, ao final anexado. Dando
42 prosseguimento a reunião o Presidente apresentou o próximo item da pauta, referente
43 a aquisição de fardamentos para os catadores de materiais recicláveis de Acaraú e para
44 corpo de servidores da SEMMA. O Presidente justificou a necessidade da renovação
45 dos fardamentos da equipe do caminhão da coleta seletiva bem como dos catadores
46 da Associação dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Juritiana
47 (ASCAJ), considerando que o fardamento anterior já tem aproximadamente um ano de
48 uso e está desgastado. Quanto ao fardamento para os servidores da SEMMA, justificou
49 que ele é essencial para a correta identificação dos servidores, principalmente nos
50 trabalhos de campo, considerando que os coletes e bonés atualmente em uso estão
51 desgastados, sem peças de reposição disponíveis e ainda remontam a administração
52 anterior. Pela proposta apresentada serão adquiridas 25 (vinte e cinco) unidades de
53 fardamento para os catadores (calça de brim e blusa de manga longa com capuz) e
54 fardamentos para os servidores da SEMMA (coletes para a fiscalização e licenciamento,
55 blusas de manga longa com identificação, bonés, chapéus e camisas). O presidente
56 apresentou o orçamento nº P006-2026-01, da empresa Krakan Uniformes LTDA,
57 CNPJ.: 59.194.391/0001-75, cujo valor total dos itens dos listados corresponde a R\$
58 11.887,10 (onze mil oitocentos e oitenta e sete reais com dez centavos), com todos os
59 itens e quantidades descritos. Após a apresentação o Presidente abriu a palavra para
60 manifestações dos conselheiros. Com a palavra o conselheiro Nacélio Cruz sugeriu que
61 a quantidade de fardamentos para os catadores fosse aumentada de 25 (vinte e cinco)
62 para 50 (cinquenta) unidades, justificando a necessidade constante de lavagem em
63 virtude das características próprias do serviço. Com a palavra o Presidente acolheu a
64 demanda, mas salientou que faria uma consulta ao setor de compras da prefeitura para

65 verificar a viabilidade do aumento de valor da compra em virtude das peculiaridades
66 dos processos de compra simplificado. O Presidente comprometeu-se que se fosse
67 possível promoveria o aumento do número de fardamentos adquiridos conforme
68 solicitado pelo conselho. Com a palavra o conselheiro João Marcelo adiantou que não
69 possuía óbices a aquisição dos itens e solicitou que os orçamentos utilizados fossem
70 disponibilizados no grupo do COMAR. Não havendo mais intervenções o Presidente
71 pôs em votação a utilização de recursos do FUNDEMA para aquisição dos itens acima
72 descritos. Posta em votação a proposta foi aprovada por todos os conselheiros
73 presentes na reunião. A cópia do orçamento apresentado faz parte desta ATA, ao final
74 anexado. Passando para os informes o Presidente anunciou que entre os dias 24 a 30
75 de março ocorrerá a Festa Anual das Árvores 2026, cuja programação será inserida no
76 grupo do conselho para conhecimento de todos. O Presidente deu destaque ao “dia P”
77 de plantação e doação de mudas na sede do município, convocando a todos a
78 participarem da atividade. Nesse dia ocorrerá a plantação de cerca de 80 (oitenta)
79 mudas de porte suficiente para colocação nas vias públicas da cidade, bem como a
80 doação de 100 (cem) unidades de mudas de menor porte na praça da rodoviária, que
81 podem ser utilizadas para arborização e ornamentação. O cartaz de divulgação e a
82 programação apresentados ao COMAR fazem parte desta ATA, ao final anexados. Com
83 a palavra o conselheiro João Marcelo perguntou qual a origem das mudas que serão
84 utilizadas no “dia P” e como estão as tratativas para implantação do horto municipal.
85 Em resposta o Presidente informou que as mudas que serão utilizadas na arborização
86 foram adquiridas pela SEMMA, conforme disposto na ATA da reunião anterior do
87 COMAR, já as mudas que serão doadas foram produzidas pela própria SEMMA a partir
88 da coleta de sementes realizada no ano anterior. Quanto à implantação do horto o
89 Presidente justificou que há uma planta preliminar do prédio sendo trabalhada na
90 SEINFRA, para posterior apresentação e eventual aprovação pela administração
91 municipal. O Presidente informou que no momento oportuno o projeto será apresentado
92 ao COMAR. Informou também que no dia 7 de abril, a partir das 13:00h ocorrerá reunião
93 entre técnicos da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Ceará (SEMA),
94 do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte
95 (CPMRS-RLN) e dos municípios da região para tratar do formulário de avaliação
96 do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente (IQM) 2026. Por fim, o Presidente
97 abriu a palavra para aqueles que ainda quisessem se manifestar sobre os assuntos



98 tratados na reunião ou outros de interesse. Não havendo questionamentos,
99 ponderações ou contribuições o Presidente prosseguiu com os agradecimentos de
100 costume e procedeu o encerramento da reunião.

Acaraú, 18 de março de 2026.



JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Presidente do COMAR
Secretário de Meio Ambiente de Acaraú

CONTRATO Nº 2024.06.10.01
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.24.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240503/0002-06

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE
SI O(A) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO
DOS PROFISSIONAIS DE COLETA
SELETIVA E REAPROVEITAMENTO DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS DO BAIXO
ACARAÚ - COOPBRAVO.**

O(A) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) José Itamar Ferreira Gomes, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLETA SELETIVA E REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO BAIXO ACARAÚ - COOPBRAVO, inscrito(a) no CPF/CNPJ 42.202.110/0002-67, sediado(a) no(a) COMUNIDADE DA BARRINHA DE BAIXO. S/N, ZONA RURAL, ACARAÚ, CEARA, CEP 62.580-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) JOSE RONALDO DE SOUSA ROCHA, inscrito no CPF nº 603.461.433-30 tendo em vista o que consta no Processo nº 00011.20240503/0002-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.05.24.01**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO REDUZIR A DISPOSIÇÃO NOS LIXÕES E ATERROS DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS GERADOS E PROPICIAR A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA PARA OS CATADORES/AS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, CONFORME PRECONIZA A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL DE COLETA SELETIVA NAS UNIDADES RESIDENCIAIS DA BARRINHA DE BAIXO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ**, de forma semanal conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Jose Ronaldo

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	REALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO REDUZIR A DISPOSIÇÃO NOS LIXÕES E ATERROS DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS GERADOS E PROPICIAR A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA PARA OS CATADORES/AS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, CONFORME PRECONIZA A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO REDUZIR A DISPOSIÇÃO NOS LIXÕES E ATERROS DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS GERADOS E PROPICIAR A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA PARA OS CATADORES/AS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, CONFORME PRECONIZA A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS	07	MÊS	4.598,12	32.186,84

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **10/06/2024** e encerramento em **31/12/2024**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 32.186,84 (trinta e dois mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

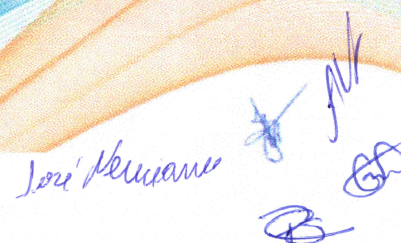
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, na classificação abaixo: 1102.18.542.0284.2.093 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.05.24.01.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



João Henrique

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de **Dispensa Eletrônica nº 2024.05.24.01**

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.05.24.01**

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.05.24.01**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.05.24.01**.

Jose' Meliano

R

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Jose Nunez

PB

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Acaraú para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ACARAÚ/CE, 10 de junho de 2024.


SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CNPJ/MF Nº 07.547.821/0001-91
JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Responsável legal da CONTRATANTE

Jose Ronaldo de Sousa Rocha
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLETA
SELETIVA E REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO
BAIXO ACARAU - COOPBRAVO
CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº 42.202.110/0002-67
Sr. JOSE RONALDO DE SOUSA ROCHA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Josephanton*
SOPHIA SNEDEI
CPF: 465.533.708-50
2. *Franisco Fabiano de Sousa Rocha*
CPF: 078.721.563-50



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.20240503/0002-06 - CONTRATO Nº 2024.06.10.01 - ORIGEM: Dispensa Nº 24.05.24.01 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - CONTRATADA(O)..... COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLETA SELETIVA E REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO BAIXO ACARAÚ - COOPBRAVO OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO REDUZIR A DISPOSIÇÃO NOS LIXÕES E ATERROS DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS GERADOS E PROPICIAR A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA PARA OS CATADORES/AS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, CONFORME PRECONIZA A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL DE COLETA SELETIVA NAS UNIDADES RESIDENCIAIS DA BARRINHA DE BAIXO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ - VALOR TOTAL: R\$ 32.186,84 (trinta e dois mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 1102.18.542.0284.2.093 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA; VIGÊNCIA: de 10/06/2024 e encerramento em 31/12/2024 - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CNPJ/MF Nº 07.547.821/0001-91
JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Secretário de Meio Ambinete

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

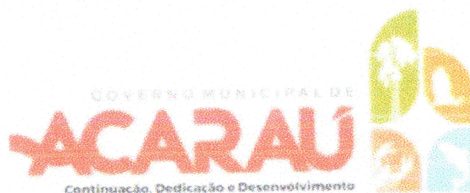
CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado por afixação no rol de entrada da sede da(o) Prefeitura Municipal de Acaraú o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 2024.06.10.01, firmado entre a Prefeitura Municipal de Acaraú e COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLETA SELETIVA E REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO BAIXO ACARAU - COOPBRAVO, referente à(o) Dispensa Eletrônica, nº 24.05.24.01, parte integrante do Processo Administrativo nº 11.20240503/0002-06.

Acaraú/CE, 10 de junho de 2024.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CNPJ/MF Nº 07.547.821/0001-91
JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES
Secretário de Meio Ambiente





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202408090001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202408090001, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLETA SELETIVA E REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO BAIXO ACARAU.

A(O) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, situado na --, neste ato representado pelo(a) Sr(a). José Itamar Ferreira Gomes, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 65131096391, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLETA SELETIVA E REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO BAIXO ACARAU, inscrita no CNPJ/MF Nº 42.202.110/0001-86, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JOSE RONALDO DE SOUSA ROCHA, portador(a) do CPF/MF Nº 603.461.433-30, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00011.20240503/0002-06, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202408090001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202408090001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Jose Itamar Ferreira Gomes





GOVERNO MUNICIPAL DE

ACARAÚ
Continuação, Dedicção e Desenvolvimento



PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 08 de março de 2025 a 07 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 2024.05.24.01

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

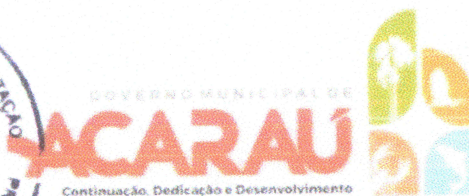
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202408090001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Jose Nenciano *BR* *PV*



BR



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Acaraú/CE, 07 de março de 2025

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CNPJ/MF: 07.547.821/0001-91
CONTRATANTE

Jose Ronaldo de Sousa Rocha

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLETA
SELETIVA E REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO
BAIXO ACARAU**
CNPJ/MF Nº 42.202.110/0001-86
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Jose Neuciano



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202408090001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240503/0002-06 - CONTRATO Nº 202408090001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.05.24.01 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - CONTRATADA(O): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLETA SELETIVA E REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO BAIXO ACARAÚ - OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO REDUZIR A DISPOSIÇÃO NOS LIXÕES E ATERROS DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS GERADOS E PROPICIAR A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA PARA OS CATADORES/AS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, CONFORME PRECONIZA A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL DE COLETA SELETIVA NAS UNIDADES RESIDENCIAIS DA BARRINHA DE BAIXO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ - VALOR ATUALIZADO: R\$ 87.364,28 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) - DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.


SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CNPJ/MF: 07.547.821/0001-91
CONTRATANTE



Jose Nunez



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado na imprensa oficial do Município, na forma da Decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o(s) extrato(s) referente ao primeiro aditivo ao contrato nº 202408090001, firmado entre a(o) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE COLETA SELETIVA E REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO BAIXO ACARAÚ, nos termos do que consta nos autos do processo administrativo nº 00011.20240503/0002-06.

Acaraú/CE, 10 de março de 2025.

Juliane Alves Sousa
JULIANE ALVES SOUSA
FISCAL DE CONTRATO

Jose Meliciano



[Handwritten signature]



ORÇAMENTO

Nº DO ORÇAMENTO

REVISÃO:

DATA DE EMISSÃO:

PROJ. 2026.01

00

01/03/2026

KRAKAN UNIFORMES LTDA

CNPJ: 56.194.391/0001-75

CEP: 62580-000 - MARCO/CE - RUA RIOS - BAIRRO CENTRO - Nº: 126

VALIDADE DO ORÇAMENTO:

10 DIAS

CONTATOS:

(88) 9 9713 - 0397

contato@krakanuniformes@gmail.com

CONTATO: THAYNA

PRAZO DE ENTREGA:
ATE 30 DIAS ÚTEIS APÓS A APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E APROVAÇÃO DO PEDIDO

DADOS DO CLIENTE:

NOME / RAZÃO SOCIAL:	FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	CGF:	INSCRIÇÃO MUN:	
CNPJ / CPF:	14.713.715/0001-04		CEP:	62580-000
ENDEREÇO:	R GENERAL HUMBERTO MOURA, 675 - CENTRO		RESPONSÁVEL:	GISLANDIA
E-MAIL:		CONTATO:		

ITEM	COD. PEÇA	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3081	CHAPÉU AUSTRIANO (OPERACIONAL)	UN	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
2	3001	COLETE DE FISCALIZAÇÃO, MODELO	UN.	14	R\$ 230,00	R\$ 3.220,00
3	3120	BLUSA MANGA LONGA COM CAPUZ EM TECIDO DRY FIT UV COM PINTURA PERSONALIZADA - T:ÚNICO	UN.	35	R\$ 65,00	R\$ 2.275,00
4	3140	CAMISA SOCIAL COM BORDADO E PINTURA PERSONALIZADA-T: ÚNICO	UN.	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
5	3080	BONE COM PINTURA PERSONALIZADA - T: ÚNICO	UN.	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
6	3160	CALÇA BRIM COR ALARANJADA C/ PINT. SILK PERSONALIZADA - T ÚNICO	UN.	25	R\$ 76,75	R\$ 1.918,75
7	3082	CALÇA TIPO TATICA - T: ÚNICA	UN.	5	R\$ 266,67	R\$ 1.333,35
VALOR TOTAL DO PEDIDO:						R\$ 11.887,10

NOTAS:	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 50/50	FORMA DE PAGAMENTO:
	DADOS PARA PAGAMENTO:	AGENCIA: 2273-0 --- Cc: 32460-4 --- KRAKAN UNIFORMES LTDA BANCO DO BRASIL - CONTA CORRENTE
	PAGAMENTO DA ENTRADA:	
	PAGAMENTO RESTANTE: R\$ 11.887,10	
	FRETE:	
	LOCAL DA ENTREGA:	
	ORDEM DE COMPRA DO CLIENTE:	
OBS: EM CASO DE REVISÃO (MUDANÇA) APÓS FECHADO O PEDIDO, SERÁ ACRESCENTADO MAIS 5 DIAS ÚTEIS PARA PRODUÇÃO		

Recebido sem conferência em:	Recebido e Conferido em:
_____/_____/____.	_____/_____/____.
Nome: _____	Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
Obs: Me responsabilizo pelo recebimento do material sem conferência.	

CONVITE

GOVERNO MUNICIPAL DE
ACARAÚ
Continuação, Dedicação e Desenvolvimento



Secretaria do
Meio Ambiente



2026

FESTA ANUAL DAS ÁRVORES

Caatinga: Raízes do Ceará
no Combate à Crise Climática.

Você está convidado para a
FESTA ANUAL DAS ÁRVORES 2026!

Venha celebrar conosco a importância das árvores
e o papel da Caatinga na preservação do meio
ambiente e no combate à crise climática.

 **DATA:** 24 A 30 DE MARÇO DE 2026

 **ONDE:** NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

Contamos com a sua presença para **plantar**,
aprender e proteger nossas raízes!

Participe, a natureza agradece!

CONFIRME SUA PRESENÇA



FESTA ANUAL DAS ÁRVORES 2026

Tema: Caatinga – Raízes do Ceará no Combate à Crise Climática

PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES

Data	Horário	Atividade	Local e Participantes
24/03/2026 Terça-feira	14h00	Seminário / Audiência Pública – Plano Municipal de Arborização	IFCE – Instituto Federal
25/03/2026 Quartá-feira	08h00 (Manhã)	Oficina de Produção de Mudanças Nativas	Estufa da SEMMA
	15h00 (Tarde)	Cinema Ambiental + Debate	Itamar, Schiavon, Sr. Cláudio (Kakã)
26/03/2026 Quintá-feira	07h30 (Manhã)	Trilhas na Mata Ciliar + Educação Ambiental	Distrito de Lagoa do Carneiro
			Itamar, Schiavon, Paulânia, Jerônimo, Liduina
27/03/2026 Sexta-feira	Manhã – Dia P	Plantio de Árvores	(Local a definir)
		Distribuição de Mudanças	Rodoviária
			Liduina, Socorinha, Paulânia, Gislandia, Alice, Juliane
30/03/2026 Segundá-feira	08h30 (Manhã)	Palestra: A Importância da Caatinga e as Mudanças Climáticas	EEIEF Joelina Ribeiro Ramos Viana
	08h30 (Manhã)	Projeto “Adote uma Árvore”	CEI – Centro de Educação Infantil Sávia
	15h30 (Tarde)	Projeto “Adote uma Árvore”	CEI – Centro de Educação Infantil Pedrinhas

PARTICIPE! PLANTE ESSA IDEIA!



RESOLUÇÃO COMAR Nº 008, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE
RECURSOS DO FUNDEMA PARA CUSTEIO
DO PROJETO DE COLETA SELETIVA DA
COMUNIDADE DE BARRINHA DE BAIXO.**

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ACARAÚ - COMAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso III da Lei Municipal Nº 2.112, de 15 de julho de 2025, art. 3º da Lei Municipal Nº 1.121, de 05 de setembro de 2005, bem como seu regimento interno;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 6º da Lei Municipal nº 2.112/2025, que institui a nova política de meio ambiente do município de Acaraú, revoga a lei municipal nº 1.571/2014, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 11 da Lei Municipal nº 2.112/2025, que institui a nova política de meio ambiente do município de Acaraú, revoga a lei municipal nº 1.571/2014, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 2.112/2025, que institui a nova política de meio ambiente do município de Acaraú, revoga a lei municipal nº 1.571/2014, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII do art. 3º da Lei Municipal nº 1.121/2005, que dispõe sobre a implantação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Acaraú e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.809/2019, que regulamenta o Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (FUNDEMA) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a apreciação de proposição acerca da utilização de recursos do FUNDEMA para renovação do contrato da COOPBRAVO para o ano de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (FUNDEMA) no valor de até 55.177,44 (cinquenta e cinco mil cento e setenta e sete reais com quarenta e quatro centavos), para renovação do contrato celebrado entre o município de Acaraú e a Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Coleta Seletiva e Reaproveitamento de Materiais Recicláveis do Baixo Acaraú (COOPBRAVO), para a execução da coleta seletiva na comunidade de Barrinha de Baixo (Projeto Mais Vida: Menos Lixo) para o período de 12 (doze) meses.





Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ACARAÚ - COMAR, em
Acaraú, 18 de março de 2026.

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES

Presidente do COMAR

Secretário de Meio Ambiente de Acaraú





RESOLUÇÃO COMAR Nº 009, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEMA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ACARAÚ - COMAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso III da Lei Municipal Nº 2.112, de 15 de julho de 2025, art. 3º da Lei Municipal Nº 1.121, de 05 de setembro de 2005, bem como seu regimento interno;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 6º da Lei Municipal nº 2.112/2025, que institui a nova política de meio ambiente do município de Acaraú, revoga a lei municipal nº 1.571/2014, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 11 da Lei Municipal nº 2.112/2025, que institui a nova política de meio ambiente do município de Acaraú, revoga a lei municipal nº 1.571/2014, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 2.112/2025, que institui a nova política de meio ambiente do município de Acaraú, revoga a lei municipal nº 1.571/2014, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII do art. 3º da Lei Municipal nº 1.121/2005, que dispõe sobre a implantação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Acaraú e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.809/2019, que regulamenta o Fundo de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (FUNDEMA) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a apreciação de proposição acerca da utilização de recursos do FUNDEMA para aquisição de fardamentos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Acaraú (FUNDEMA) no valor de até R\$ 11.887,10 (onze mil oitocentos e oitenta e sete reais com dez centavos), para aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de fardamento para os catadores (calça de brim e blusa de manga longa com capuz) e fardamentos para os servidores da SEMMA (coletes para a fiscalização e licenciamento, blusas de manga longa com identificação, bonés, chapéus e camisas), conforme disposto na ATA da CLXXI Reunião Ordinária do COMAR.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ACARAÚ - COMAR, em Acaraú, 18 de março de 2026.

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES

Presidente do COMAR

Secretário de Meio Ambiente de Acaraú